



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 022 DE 16 de ABRIL DE 1.975



Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, especial para pagamento de cota de previdência, mora, juros, e correção monetária

O Prefeito Municipal de Apiaí-São Paulo, ANTONIO DIMPINO PONTES, usando atribuições legais FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Apiaí-São Paulo APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal de Apiaí-São Paulo, autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$.2.002,71 (Dois mil e dois cruzeiros e setenta e um centavos) destinado a atender as despesas com quota de previdência, juros, mora e correção monetária de 1.971, ao I.N.P.S. (Instituto Nacional de Previdência Social) :

3 Serviço de Finanças

31 Tributação

022:3.0.0.0. 11 Despesas Correntes

022A:3.1.0.0.11 Despesas Custeio

022A:3.1.4.0.11 Encargos Diversos Cr\$. 2.002,71

Total credito adicional especial..... Cr\$. 2.002,71

Artigo 2º- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução da dotação orçamentaria vigente abaixo discriminada na mesma importância:

5 Serviço de Obras e Viação

52 Transito e Estradas Municipais

521 Rodovias

072:3.0.0.0.42 Despesas Correntes

072:3.1.0.0.42 Despesas Custeio

072:3.1.1.0.42 Pessoal..... Cr\$.2.002,71

"SEQUE"

ANTONIO DIMPINO PONTES
Prefeito Municipal - Apiaí - S.P.



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO



022

Folha-2

Total ReduçãoR\$. 2.002,71
(Dois mil e dois cruzeiros e setenta e um centavos)

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal de Apiaí- São Paulo autorizado a suplementar, se necessario, o presente crédito adicional, especial até 50%(Cincoenta por cento) de sua dotação;

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.////

////

Apiaí, 16 de Abril de 1.975



ANTONIO DIMPIO PONTES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio e publicada em resumo na Imprensa Local.



ANTONIO CARLOS DE SOUZA
CHEFE SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

